



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.577/0001-01 - Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjepe@hotmail.com)



CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA RONALDO DA SILVA – ME, NA FORMA BAIXO.

Aos 08 dias do mês de Maio de 2020, pelo presente instrumento contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 02.320.728/0001-26, situada na Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – Bairro Currais, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MAYKIANE DE ABREU LUZ**, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 018.041.103-96, e do outro lado a empresa **RONALDO A DA SILVA - ME**, situada à Rua São Pedro nº 1947, Centro. Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 18.988.625/0001-79, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020, fundamentado na Lei nº 13.979/2020 e 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SABONETINHO PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a fornecer seus produtos nos quantitativos e preços ofertados na referida proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), em parcela única, pelos produtos referido na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 80 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.573/0001-02 - Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjopi@hotmail.com)



CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vínculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:


No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:


Fica eleito o fórum da comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São João da Canabrava-PI, 08 de Maio de 2020

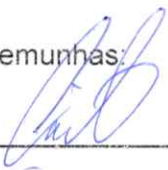


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde



RONALDO A DA SILVA - ME
Ronaldo Alves da Silva
Representante Legal

Testemunhas:



Edineide dos Santos Veloso



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcp@hotmai.com)



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 016/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020

Objeto: Contratação para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SABONETINHO PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João da Canabrava-PI


Contratado: RONALDO A DA SILVA – ME – CNPJ: 18.988.625/0001-79

Valor estimado: 26.250,00(Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período até o fim da pandemia, com vigência final até 30/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2020

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.



Maykiane de abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde